



Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO AMAZONAS 2015/2016

A **COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO AMAZONAS (CERMAM)**, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na CERMAM, Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010, Manaus-AM, FONE/FAX: (92) 3305-4708, 98412-3458 (Claro) e 98143-7978 (Tim) no horário das 09:00 as 16:00 horas, até 48 horas após sua divulgação.

1 – INSCRIÇÕES:

1.1 - Estarão abertas no período de **13 de outubro a 13 de novembro de 2015 às 23h59 horário de Manaus (AM)** (24 horas por dia via Internet), no site www.cermam.com.br da Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas - CERMAM, inscrições para Seleção de Médicos Residentes, nas áreas mencionadas neste edital.

1.1.1 - Poderão inscrever-se candidatos formados ou formandos **por escolas médicas reconhecidas do país**. Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.1.2 - **O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira** somente poderão candidatar-se após revalidação do diploma por universidade pública (Resolução 1.832/08, do Conselho Federal de Medicina).

1.1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos critérios de avaliação, progressão e exclusão da respectiva área de atuação e no compromisso de aceitação das

condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.4 - De acordo com a Resolução CNRM 002/2005, o candidato que já tenha concluído duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

1.1.5 - Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data do início do programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

I – DOS PROGRAMAS:					
ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução 02/2006					
Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Geral	02 anos	05	FHAJ	Recredenciado	3
Cirurgia Geral	02 anos	07	HUGV	Recredenciado	1
Clínica Médica	02 anos	08	FHAJ	Recredenciado	2
Clínica Médica	02 anos	06	HNL	Recredenciado	0
Clínica Médica	02 anos	07	HUGV	Recredenciado	3
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	05	SEMSA	Recredenciado	0
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	02	HNL	Recredenciado	0
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	02	HUGV	Recredenciado	0
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05	MAB	Recredenciado	0
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05	UEA	Credenciamento Provisório	0
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	07	HUGV	Recredenciado	0
Pediatria	02 anos	08	UEA	Credenciamento Provisório	0
Pediatria	02 anos	05	FMT-HVD	Credenciamento Provisório	0
Pediatria	02 anos	05	HUGV	Recredenciado	0
*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.					
ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006					
Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Anestesiologia	03 anos	03	FHAJ	Recredenciado	0
Anestesiologia	03 anos	02	FCECON	Credenciamento Provisório	0
Anestesiologia	03 anos	04	HUGV	Recredenciado	0



Comissão Estadual
Residência Médica do Amazonas



Dermatologia	03 anos	02	FUAM	Recredenciado	0
Dermatologia	03 anos	03	FMT-HVD	Recredenciado	0
Dermatologia	03 anos	02	HUGV	Recredenciado	0
Infectologia	03 anos	08	FMT-HVD	Recredenciado	0
Neurocirurgia	05 anos	01	HUGV	Recredenciado	0
Neurologia	03 anos	02	HUGV	Recredenciado	0
Oftalmologia	03 anos	03	IOM	Recredenciado	0
Oftalmologia	03 anos	03	VISION	Credenciamento Provisório	0
Oftalmologia	03 anos	01	HUGV	Recredenciado	0
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	04	FHAJ	Recredenciado	0
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	04	HUGV	Recredenciado	1
Otorrinolaringologia	03 anos	02	FHAJ	Recredenciado	0
Otorrinolaringologia	03 anos	01	HUGV	Recredenciado	0
Patologia	03 anos	02	HUGV	Recredenciado	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	02	FCECON	Credenciamento Provisório	0

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cancerologia Cirúrgica	03 anos	02	FCECON	Recredenciado	0
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02 anos	02	FCECON	Credenciado por 05 anos	0
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 anos	00	HUGV	Recredenciado	2
Cirurgia Vasculare	02 anos	01	HUGV	Recredenciado	0
Urologia	03 anos	01	HUGV	Recredenciado	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLINICA MÉDICA** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cancerologia Clínica	03 anos	02	FCECON	Credenciado por 05 anos	0
Cardiologia	02 anos	04	HUGV	Recredenciado	0
Nefrologia	02 anos	03	HUGV	Recredenciado	0
Reumatologia	02 anos	02	HUGV	Recredenciado	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Mastologia	02 anos	03	FCECON	Credenciamento Provisório	0



***Cumpridos 03 anos em PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU 02 anos em PRM de CIRURGIA GERAL credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	02 anos	02	HUGV	Recredenciado	0
Neonatologia	02 anos	03	SEMSA	Credenciamento Provisório	0
Neonatologia	02 anos	03	HUGV	Credenciamento Provisório	0

***Cumpridos o PRM de Pediatria credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROLOGIA ou INFECTOLOGIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Hepatologia	02 anos	02	FMT-HVD	Credenciamento Provisório	0

***Cumpridos o PRM de CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROLOGIA ou INFECTOLOGIA credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM INFECTOLOGIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Medicina Tropical	01 ano	02	FMT-HVD	Credenciamento Provisório	0

***Cumpridos o PRM de INFECTOLOGIA credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Ecocardiografia	01 ano	01	HUGV	Recredenciado	0

***Cumpridos 02 anos em PRM de Cardiologia credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, INFECTOLOGIA e NEUROLOGIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
------------------	------------------------	--------------------------	-------------	-------------------------	--



Medicina Intensiva	02 anos	02	HUGV	Credenciamento por 05 anos	0
***Cumpridos o PRM de Anestesiologia, Neurologia, Infectologia, Clínica Médica ou Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.					
PRÉ-REQUISITO EM Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia** de acordo com a Resolução CFM 2005/2012					
Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	01 ano	01	HUGV	Credenciamento Provisório	0

1.1.6 - Caso os candidatos aprovados no ano anterior e que foram incorporados às Forças Armadas, não se inscrevam para assumir as vagas que lhes são garantidas pela Resolução CNRM nº 4, de 30/09/11, serão acrescidas aos quadros da terceira coluna da tabela do subitem 1.1 tantas vagas quantas forem as desistências nas respectivas especialidades.

1.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

2 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição dar-se-á via **internet**, no endereço <http://www.cermam.com.br>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, no banco do Brasil. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária.

2.1.1 – A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados tais como, dentre outros, incompatibilidade de “browser”, congestionamento de transmissão, etc.

2.1.2 – Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

2.2 - Nos termos da **Resolução CNRM nº 07/2010**, considerar-se-á **isento do pagamento de taxa** de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:



- a** - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b** - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c** - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d** - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e** - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- f** - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

2.2.1 - Candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio anexo ao presente edital (ANEXO I). O formulário deverá ser enviado eletronicamente, digitalizado em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios da condição indicada no item 2.2, **até o dia 13 de novembro, EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL cermam@hotmail.com**.

2.2.2 - Em quaisquer das situações descritas no item 2.2 o candidato está obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.2.3 - O candidato será comunicado **por e-mail** sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido **até o dia 20 de novembro de 2015**. A CERMAM ainda publicará, exclusivamente no seu site (<http://www.cermam.com.br>), o resultado dos pedidos.

2.3 - Será **eliminada** do processo seletivo o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata este edital.

2.4 - A eliminação mencionada no subitem anterior, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

2.5 - A opção pela área feita pelo candidato no momento da inscrição é irrevogável.

2.6 - Em cumprimento à Lei Federal nº 12.871/2013 será concedido à pontuação adicional de 10% (dez por cento) à nota de todas as fases dessa seleção pública, ao candidato que tiver realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) **integralmente** (ao menos um ano de programa) e que **efetue sua inscrição impreterivelmente até o dia 13 de novembro de 2015**.

2.6.1 – O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios:

I – 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

2.6.2 - Para ter direito a esse benefício, o candidato deve, **no momento da inscrição**, informar que cumpriu integralmente o programa, durante, ao menos, o período de um ano.

2.6.3 - Nos termos da Resolução CNRM nº 01/2014, a pontuação adicional do PROVAB não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2.6.4 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

2.7 - O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.



3 – DA SELEÇÃO:

3.1 - A seleção obedecerá à Resolução N° 002/2015 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

3.1.1. - Os candidatos aos PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, conforme se segue:

- a. Exame teórico, teste de múltipla escolha, com peso 90% + análise e arguição do currículo 10%*.

** Etapa eliminatória.*

3.2 - DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9,0

3.2.1 - DATA: 29/11/2015 (domingo)

3.2.2 - LOCAL: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), localizada na Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Coroado I, Manaus - AM, 69.077-000.

3.2.3 - HORÁRIO: Início: 8h / término: 12h (04 horas de duração para R1)

Início: 8h / término: 10h (02 horas de duração para áreas com pré-requisitos)

3.2.4 - Para as especialidades com acesso direto, a prova será com duração de 4 (quatro) horas a partir do início da prova, com 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria.

3.2.5 – Para os candidatos que concorrerão às vagas para áreas com pré-requisitos a prova terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha exigida pelo programa.

3.3 - Para as especialidades com pré-requisitos: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito de acordo com a norma em vigor.

3.4 – Conforme exigência detalhada no Edital o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

3.5 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início;

3.5.1 - Não haverá substituição da folha de respostas (que é única) por erro do candidato;

3.5.2 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

3.6 - O gabarito da prova objetiva será afixado a partir do dia 29/11/2015, bem como será divulgado no sítio eletrônico www.cermam.com.br.

3.7 - Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser dirigido à Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas e protocolado na sala da secretaria da COREME do Hospital Universitário Getúlio Vargas até às 13 horas do dia 30/11/2015;

3.8 - Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva) por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.cermam.com.br.

3.9 - Observações:

- A.** Após o início das provas, primeira etapa, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;
- B.** Favor trazer comprovante de inscrição e carteira de identidade. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus, bermudas ou bonés, também não será permitido o porte de arma;
- C.** O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- D.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos que porventura sejam esquecidos na sala de exame;
- E.** O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido para o início das provas;
- F.** O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;



- G. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- H. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- I. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo;
- J. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- K. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante da inscrição.
- L. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, está não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- M. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- N. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata na sala de prova.

4 - DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 1,0

- 4.1 – Após divulgação do resultado final da prova escrita, por ordem de classificação.
- 4.2 – Serão selecionados para análise e arguição de curriculum os candidatos que obtiverem 50% de acerto das questões.
- 4.3 – Os candidatos habilitados na(s) fase(s) precedentes deverão comparecer no dia 02 e/ou 03/12/2015, com a cópia do seu **Currículo Lattes**, com originais e cópias das



comprovações e cópia do histórico da graduação em Medicina, na Instituição do Programa escolhido, conforme indicado na tabela abaixo:

AM - COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA			
Endereço: Av. Professor Nilton Lins, 3259 Parque das Laranjeiras - CEP: 69058-030			
PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
CLÍNICA MÉDICA	Sala da COREME do Hospital Nilton Lins	03/12/15	08:00
MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Sala da COREME do Hospital Nilton Lins	03/12/15	08:00

AM - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON			
Endereço: Rua Francisco Orellana, 215 - Planalto, Manaus - AM, 69040-010			
PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
ANESTESIOLOGIA	Biblioteca / 3º andar	02/12/15	09 - 11h
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	Sala da Rede Feminina / 3º andar	02/12/15	08 - 10h
CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	Auditório da FCECON / 3º andar	02/12/15	08 - 10h
CANCEROLOGIA CLÍNICA	Auditório da FCECON / 3º andar	02/12/15	10:30 - 12:30
MASTOLOGIA	Biblioteca / 3º andar	02/12/15	14 - 16h
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Sala da Rede Feminina / 3º andar	02/12/15	14 - 16:30

AM - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA			
Endereço: Avenida Codajás, 24 - Bairro Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-130 - (92) 3632-5800			
PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
DERMATOLOGIA	Departamento de Ensino e Pesquisa - DEP - no segundo andar.	02/12/15	08:00

AM - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO			
Endereço: Av. Pedro Teixeira, 25 - Dom Pedro, Manaus - AM, 69040-000			
PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
DERMATOLOGIA	Auditório Luiz Montenegro - FMT-HVD	02/12/15	08:30
HEPATOLOGIA	Auditório Luiz Montenegro - FMT-HVD	02/12/15	08:30
INFECTOLOGIA	Auditório Luiz Montenegro - FMT-HVD	02/12/15	08:30
MEDICINA TROPICAL	Auditório Luiz Montenegro - FMT-HVD	02/12/15	08:30
PEDIATRIA	Auditório Luiz Montenegro - FMT-HVD	02/12/15	08:30

AM - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE			
Endereço: Av. Carvalho Leal, 1778 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-001			



PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
ANESTESIOLOGIA	Sala de aula do 3º andar	02/12/15	13-16h
CIRURGIA GERAL	Sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) - térreo	02/12/15	08-12h
CLÍNICA MÉDICA	Sala de aula do 3º andar	02/12/15	08-12h
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Sala de aula do Programa de Residência Médica 3º andar	02/12/15	08-11h
OTORRINOLARINGOLOGIA	Sala de aula do 4º andar	02/12/15	08-10h

AM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS FACULDADE DE MEDICINA UFAM			
Avenida Apuriná, n. 04 - Praça 14 de Janeiro - CEP: 69.020-170 - Manaus/AM			
PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
ANESTESIOLOGIA	Departamento de Clínica Cirúrgica na Faculdade de Medicina da UFAM	02/12/15	14:00
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	Sala de aula no setor da Farmácia do HUGV	02/12/15	11:00
CARDIOLOGIA	Ambulatório Araújo Lima - 2º andar	03/12/15	09:00
CIRURGIA GERAL	Auditório da Cirúrgica do HUGV	02/12/15	08:00
CIRURGIA VASCULAR	Sala de aula no setor da Farmácia do HUGV	02/12/15	10:00
CLÍNICA MÉDICA	Auditório da Clínica Médica do HUGV	03/12/15	08:00
DERMATOLOGIA	Sala 2.10 na Faculdade de Medicina da UFAM	03/12/15	08:00
ECOCARDIOGRAFIA	Ambulatório Araújo Lima - 2º andar	02/12/15	09:00
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	Sala da Coreme Hemoam - Bloco E, 1º andar	03/12/15	10:00
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Auditório da Clínica Médica do HUGV	02/12/15	14:30
MEDICINA INTENSIVA	Sala de Reunião do Centro de Treinamento de Queimados do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	02/12/15	10:00
NEFROLOGIA	Administração da Nefrologia do HUGV	03/12/15	09:30
NEONATOLOGIA	Sala de Reuniões da Faculdade de Medicina da UFAM	03/12/15	08:00
NEUROCIRURGIA	Sala da Neurocirurgia do HUGV	02/12/15	08:00
NEUROLOGIA	Auditório da Pediatria do HUGV	03/12/15	08:00
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Auditório Dr. Zerbine na Faculdade de Medicina da UFAM	03/12/15	08:00
OFTALMOLOGIA	Sala de Oftalmologia no Ambulatório Araújo Lima	02/12/15	07:00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Sala da Ortopedia do HUGV	02/12/15	08:00
OTORRINOLARINGOLOGIA	Clínica Cirúrgica do HUGV	03/12/15	08:00



PATOLOGIA	Departamento de Patologia e Medicina Legal na Faculdade de Medicina da UFAM	02/12/15	09:00
PEDIATRIA	Auditório do Hospital Dr. Fajardo	03/12/15	14:00
REUMATOLOGIA	Sala da Reumatologia no HUGV	02/12/15	09:30
UROLOGIA	Departamento de Clínica Cirúrgica na Faculdade de Medicina da UFAM	03/12/15	08:00

AM - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MANAUS

Endereço: Av. Sete de Setembro, 1613 - Centro, Manaus - AM, 69020-120 - 3633-2954

PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
OFTALMOLOGIA	Auditório do Instituto de Oftalmologia de Manaus	03/12/15	8:00 - 12:00

AM - MATERNIDADE ANA BRAGA

Endereço: Alameda Cosme Ferreira, s/n São José I.

PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Auditório da Maternidade Ana Braga	02/12/15	10h

AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS

Endereço: Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Rua Recife) nº 1695 – Adrianópolis. Cep. 69057-001

PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	UBS En ^{fa} Ivone Lima dos Santos - Rua 08, S/N Ouro Verde	02/12/15	14h
NEONATOLOGIA	Auditório da Maternidade Moura Tapajós	02/12/15	14h

AM - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Endereço: Av. Carvalho Leal, 1880, Cachoeirinha

PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Auditório da Maternidade Ana Braga (Alameda Cosme Ferreira, s/n São José I)	02/12/15	10:00
PEDIATRIA	Escola Superior de Ciências da Saúde UEA, 3º andar - prédio Administrativo	02/12/15	08:00

AM - VISION CLINICA DE OLHOS LIMITADA

Endereço: Av. Djalma Batista, 1661 - Chapada, Manaus - AM, 69050-010

PROGRAMA	LOCAL	DIA	HORÁRIO
OFTALMOLOGIA	Sala 1 - G2 - Torre Medical, Millenium Shopping	03/12/15	14:00

4.4 - A avaliação do currículo será no dia 02 e/ou 03/12/2015.

4.6 - A análise e arguição do currículo será realizada pela banca avaliadora da Instituição, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir e no anexo II deste Edital:

Item	Critérios	Valor Máximo
I	PRODUÇÃO INTELECTUAL	
1	Trabalhos apresentados e/ ou publicados em periódicos indexados. (0,25 por trabalho – máximo de 6)	1,5
2	Participação em Projetos de Extensão (PET/Ligas acadêmicas) (0,5 por participação - máximo de 02)	1,0
3	Participação em projetos de pesquisa PIBIC, PAIC. (0,5 por projeto – máximo de 03)	1,5
4	Monitoria de disciplina remunerada ou voluntária (1,0 por monitoria – máximo de 02)	2,0
II	ATIVIDADES ACADÊMICAS	
1	Coeficiente de Rendimento Acumulado De 9,0 a 10,0 = 2,0 De 8,0 a 8,9 = 1,5 De 7,0 a 7,9 = 1,0 De 6,0 a 6,9 = 0,5	2,0
2	Participação em congresso, seminários (com carga mínima de 10 horas), simpósios e jornadas. (0,1 por participação – no máximo 10 eventos)	1,0
II	ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	
1	Estágio em serviços de saúde vinculados a Escolas Médicas com Programa de Residência Médica, com carga horária mínima de 200 horas. Cursos e treinamentos. (0,5 por participação – no máximo 02)	1,0
	TOTAL	10

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise e arguição de currículo (peso 1) = 10

5.2 - Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (objetiva);

B. Maior Coeficiente de Rendimento na graduação;



C. Maior idade.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

6.1 - DATA: 07/12/2015 (segunda-feira) até às 17h.

6.2 - O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: www.cermam.com.br no dia 09/12/2015 até as 17h, não será informado por telefone.

7 - Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil improrrogáveis, contados da data da publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo, da divulgação do gabarito e resultado das provas e da divulgação do resultado final, para **interposição de recurso**, que deverá ser formalizado à Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CERMAM) e entregue na sala da secretaria da Instituição organizadora do processo seletivo, abordando de forma pormenorizada as razões do recurso.

7.1 - Será admitido somente um recurso por candidato. Uma vez apresentado, não poderá o candidato inová-lo, com outras razões, ou repetir aquelas já constantes da primeira manifestação.

7.2 - Os recursos que derem entrada após as 24 horas do último dia serão arquivados sumariamente.

7.3 - Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e após analisados os eventuais recursos interpostos, o Presidente da CERMAM homologará o resultado final da seleção.

7.4 - O provimento de um recurso aproveita a todos os candidatos que se encontrem na mesma situação, tenham ou não apresentado pedido de revisão.

8 – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1 - DATA: 03/02/2016 (quarta-feira)

8.2 - LOCAL: Instituição de origem do programa escolhido

8.3 - HORÁRIO: 09:00 as 16:00 horas.

8.4 - Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

8.4.1 - Ficha de cadastro devidamente preenchida;

8.4.2 - 2 foto(s) 3X4 recente e colorida;

8.4.3 - Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas;



8.4.4 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso Médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 30 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de ser desclassificado;

8.4.5 - O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou Médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de **cópia** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

8.4.6 - cópia do CIC e comprovante de regularização; <http://www.receita.fazenda.gov.br>

8.4.7 - cópia do R.G. (Cédula de Identidade);

8.4.8 - cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

8.4.9 - Grupo sanguíneo e fator RH;

8.4.10 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

8.4.11 - Comprovante de inscrição no INSS

<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;

8.4.12 - Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM N° 01/2005 e parecer da Conjur do MEC:

9 - Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração formal com firma reconhecida, desde que atenda aos requisitos do item 8.

10 - O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado (48 horas) de matrícula implicará na perda da vaga.

CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em Medicina em Instituição Estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação de cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil e cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidada em Instituição competente no Brasil.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1** - Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.
- 11.2** - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondam as bolsas oferecidas.
- 11.3** - A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.
- 11.4** - A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 04/02/2016 (fixados no quadro de avisos da CERMAM, contato telefônico ou via internet no site www.cermam.com.br), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.
- 11.5** - A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
- 11.6** - Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa (01/03/2016).
- 11.7** - O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias, após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 11.8** - No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica da Comissão de Residência Médica recebido.
- 11.9** - O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do programa de Residência Médica no prazo de **48** (quarenta e oito) horas, após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2016), será considerado desistente e **automaticamente** eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.



12 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, qualquer edital ou Informes complementar que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

14 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	13/10/2015 a 13/11/2015
Data da prova – 1ª Etapa	29/11/2015
Divulgação do gabarito	29/11/2015 – até 12 horas após o término da prova
Prazo para recursos contra questões da prova (24 horas após a divulgação do gabarito)	24h (vinte e quatro horas após a divulgação do gabarito)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	01/12/2015
Data da análise e arguição do currículo – 2ª Etapa	02 e/ou 03/12/2015
Resultado da 2ª Etapa	07/12/2015
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado da 2ª etapa)
Resultado final	09/12/2015
Matrícula	03/02/2016
Início das atividades	01/03/2016

Manaus, 20 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima Ferreira
Presidente da CEREM-AM

(ANEXO I)



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA da CEREM-AM

Nome:

NIS – Número de Identificação Social:

CPF:

Data de nascimento:

Sexo:

N. identidade (RG):

Órgão Expedidor:

Data de emissão:

Nome da Mãe:

- Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo de Residência Médica da CEREM-AM 2014/2015.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

(ANEXO II)

Normatização da análise do currículo que poderá ser pontuado pelo AVALIADOR, após análise do currículo. A simples apresentação do currículo não garante ao participante o DIREITO LÍQUIDO E CERTO dos pontos especificados no formulário. Isto só se concretizará após análise do Avaliador.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR/ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

1. Treinamento em serviço em Medicina em instituição pública, filantrópica ou privada - nacional ou internacional – que tenham Programas de Residência Médica regularmente credenciados junto à CNRM ou convênio com curso de Medicina do participante que tenha a duração ≥ 200 horas. Não serão pontuados treinamentos repetidos mesmo que em períodos diferentes e realizados na mesma instituição.
2. Treinamento de habilidades na área médica com certificação internacional ou da sociedade de especialidade credenciada à AMB (Basic Life Support (BLS), Advanced Trauma Life Support (ATLS), Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e outros ou da sociedade de especialidade credenciada à Associação Médica Brasileira (AMB).
3. Iniciação Científica (com certificação institucional) por programa cursado durante 01 (um) ano letivo (02 semestres consecutivos)
4. Programa de Educação Tutorial (PET) por programa cursado durante 01 (um) ano letivo (02 semestres consecutivos).
5. Monitoria: Concursada por programa cursado durante 01 (um) ano letivo (02 semestres consecutivos); Voluntária por programa cursado durante 01 (um) ano letivo (02 semestres consecutivos)
6. Quando mais de uma monitoria for apresentada, será observada se foi feita em disciplinas diferentes. Monitorias repetidas em diversos períodos não serão pontuadas mais de uma vez.
7. Só será aceita declaração da realização da Iniciação Científica, do PET ou da Monitoria e outros emitidos pela INSTITUIÇÃO MÉDICA FORMADORA (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias).
8. Ligas acadêmicas deverão ser projetos de Extensão Universitária cadastrados no setor competente da instituição de origem (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias).
9. Cursos na área médica ≥ 40 horas com Vínculo Institucional ou com Sociedade Credenciada à AMB.



B. PRODUÇÕES:

1. Publicação em periódicos científicos médicos ou da área de saúde, livro ou capítulo de livro. Se considera Publicação válida em periódicos científicos médicos ou da área de saúde, livro ou capítulo de livro com ISBN ou ISSN.
2. Se Publicação em periódicos científicos médicos ou da área de saúde, livro ou capítulo de livro sem ISBN ou ISSN, o autor pontua 0,2 pontos por artigo, livro ou capítulo.
3. Não será pontuado resumo de anais de congresso. 4. Serão pontuados trabalhos “aceito” para publicação. 5. O participante deverá enviar a capa da revista e a primeira página do artigo.